

ração obteve, por despacho de 26 do mês findo, a confirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado das Finanças.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Setembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 7 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.<sup>o</sup> do artigo 17.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 10.000\$ da verba inscrita na alínea c) do n.<sup>o</sup> 3) do artigo 16.<sup>o</sup> para a alínea e) dos mesmos número e artigo, capítulo 2.<sup>o</sup>, do orçamento do Ministério da Educação Nacional actualmente em vigor.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Setembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção-Geral dos Serviços Industriais

#### Decreto n.<sup>o</sup> 37:549

Usando da faculdade conferida pelo n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> do artigo 109.<sup>o</sup> da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É incluída no quadro anexo ao Decreto n.<sup>o</sup> 36:443, de 30 de Julho de 1947, a indústria a seguir indicada:

#### CLASSE XVII

##### Diversos

4) Lapidagem de pedras preciosas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Setembro de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Júlio de Castro Fernandes*.